



CONSAE
CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 13/2014

Belo Horizonte, 06 de junho de 2014.

- 1. MEDICINA. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS. HOMOLOGAÇÃO. PARECER CES/CNE Nº 116, APROVADO PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM 03 DE ABRIL DE 2014.**
- 2. MEDICINA. AUTORIZAÇÃO. PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DE MEDICINA EM UNIDADES HOSPITALARES, POR INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADAS, PRECEDIDA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PORTARIA NORMATIVA Nº 14, DE 2 DE JUNHO DE 2014. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**
- 3. ENADE 2014. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. PORTARIAS DE NºS 248 A 266, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**



Curso sobre Controle e Registro Acadêmico de Instituições de Ensino Superior.
27 a 29 de agosto - Porto Alegre/RS - 92ª Edição



Curso sobre Arquivos Acadêmicos de Instituições de Ensino Superior - modalidade EAD
16 de julho a 13 de agosto - 4ª Edição

Novidades na Medicina. Vamos aguardar a publicação da Resolução do Conselho Nacional com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais, proposta no Parecer ora homologado.

1.MEDICINA. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS. HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO DO MINISTRO S/Nº. PARECER CES/CNE Nº 116, APROVADO PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM 03 DE ABRIL DE 2014.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de junho de 2014

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 116/2014, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pela aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Medicina, conforme consta do Processo nº 23001.000096/2013-24.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

(DOU de 06/06/2014 - Seção I - p. 17)

2.MEDICINA. AUTORIZAÇÃO. PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DE MEDICINA EM UNIDADES HOSPITALARES, POR INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADAS, PRECEDIDA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PORTARIA NORMATIVA Nº 14, DE 2 DE JUNHO DE 2014. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA NORMATIVA Nº 14, DE 2 DE JUNHO DE 2014. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Estabelece os procedimentos de habilitação para autorização de cursos de Medicina em unidades hospitalares, por instituições de educação superior privadas, precedida de chamamento público.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES estabelecerá critérios e procedimentos para autorização de funcionamento de curso de Medicina em unidades hospitalares.

Art. 2º A habilitação para autorização de cursos de Medicina em unidades hospitalares requer que a mantenedora da unidade hospitalar seja a mantenedora da Instituição de Educação Superior - IES, e disponha de:

I - residência médica em, no mínimo, dez especialidades;

II - processo permanente de avaliação e certificação da excelência da qualidade de seus serviços, conforme Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e regramento do Ministério da Saúde - MS; e

III - hospital de ensino ou unidade hospitalar com potencial para ser acreditada como hospital de ensino, conforme legislação de regência.

Art. 3º Nas hipóteses do inciso II do art. 2o, exige-se que o hospital possua os cinco Programas de Residência Médica nas especialidades prioritárias.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se como especialidades prioritárias de residência médica:

I - Clínica Médica;

II - Cirurgia;

III - Ginecologia-Obstetrícia;

IV - Pediatria; e

V - Medicina de Família e Comunidade.

Art. 4º A habilitação de que trata o art. 1o será precedida de chamamento público, e deverá observar, necessariamente, a existência de convênio já firmado com as redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, comprovando a disponibilidade de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de Medicina, incluindo, no mínimo, os seguintes serviços, ações e programas:

I - atenção básica;

II - urgência e emergência;

III - atenção psicossocial;

IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

V - vigilância em saúde.

Art. 5º A estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes e disponíveis no hospital de oferta do curso considerará os seguintes critérios:

I - número de leitos disponíveis do SUS, por aluno, maior ou igual a cinco;

II - número de alunos por equipe de atenção básica menor ou igual a três;

III - existência de leitos de urgência e emergência ou pronto socorro;

IV - inexistência de compartilhamento de leitos do SUS do hospital para utilização acadêmica; e

V - existência de mais de quatrocentos leitos exclusivos para o curso.

Parágrafo único. As informações necessárias à avaliação da estrutura dos equipamentos públicos e programas de saúde serão disponibilizadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES/MS, a pedido da SERES.

Art. 6º A mantenedora da IES e do hospital deverá se comprometer junto ao Ministério da Educação - MEC com o oferecimento de contrapartida ao SUS, em conformidade com o regramento do art. 3º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 12.871, de 2013.

Art. 7º O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria Normativa.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
(DOU de 03/06/2014 - Seção I - p. 15)

3.ENADE 2014. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. PORTARIAS DE NºS 248 A 266, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARAS DE NºS 233 A 266, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- PORTARIA Nº 233, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Arquitetura e Urbanismo
- PORTARIA Nº 234, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Artes Visuais - Licenciatura
- PORTARIA Nº 235, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Automação Industrial - Tecnologia
- PORTARIA Nº 236, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Biologia
- PORTARIA Nº 237, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Ciências Sociais
- PORTARIA Nº 238, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Computação
- PORTARIA Nº 239, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnologia
- PORTARIA Nº 240, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Redes de Computadores
- PORTARIA Nº 241, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Educação Física - Licenciatura
- PORTARIA Nº 242, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia de Alimentos
- PORTARIA Nº 243, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia Ambiental
- PORTARIA Nº 244, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia Civil
- PORTARIA Nº 245, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia de Computação

- PORTARIA Nº 246, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia Elétrica
- PORTARIA Nº 247, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia Florestal
- PORTARIA Nº 248, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia Mecânica
- PORTARIA Nº 249, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia de Produção
- PORTARIA Nº 250, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia Química
- PORTARIA Nº 251, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia de Controle e Automação
- PORTARIA Nº 252, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Engenharia
- PORTARIA Nº 253, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Filosofia
- PORTARIA Nº 254, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Física
- PORTARIA Nº 255, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Formação Geral
- PORTARIA Nº 256, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Geografia
- PORTARIA Nº 257, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Gestão da Produção Industrial
- PORTARIA Nº 258, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Letras
- PORTARIA Nº 259, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Letras - Português e Espanhol - Licenciatura
- PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Letras - Português e Inglês - Licenciatura
- PORTARIA Nº 261, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Matemática
- PORTARIA Nº 262, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO

TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Música - Licenciatura

- PORTARIA Nº 263, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Pedagogia
- PORTARIA Nº 264, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Química
- PORTARIA Nº 265, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de Sistemas de Informações
- PORTARIA Nº 266, DE 2 DE JUNHO DE 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Regulamenta o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que será aplicado aos cursos da área de História

(DOU de 03/06/2014 - Seção II - p. 64)

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.